

## **PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB Nº 003/2024**

**Relator:** Jenife de Sousa Rodrigues – Presidente do CACS/FUNDEB

**Parecer referente ao:** 2º Bimestre/2024 (março e abril)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Santana e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos encaminhados pela secretaria municipal e pelo senhor **Isaías da Silva e Silva**, auditor fiscal educacional e pela técnica orçamentaria Marinete Miranda. No dia 13 de maio de 2024 recebeu-se o relatório contábil referente ao 2º bimestre de 2024, o qual foi analisado conforme compreensão dos (as) Conselheiros (as) do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**, para tornar a análise mais criteriosa, respeitando o Art. 38 da Lei 14.113/2020:

*Art. 38. A verificação do cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb, estabelecidos nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, em ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino, nas esferas estadual, distrital e municipal, será realizada por meio de registro bimestral das informações em sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, mantido pelo Ministério da Educação.*

*§ 1º A ausência de registro das informações de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, ocasionará a suspensão das transferências voluntárias e da contratação de operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária, até que a situação seja regularizada.*

*§ 2º O sistema de que trata o caput deste artigo deve possibilitar o acesso aos dados e a sua análise pelos **presidentes dos conselhos de controle social do Fundeb** e pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

*§ 3º O sistema de que trata o caput deste artigo deverá observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados com os demais sistemas eletrônicos de dados contábeis, orçamentários e fiscais no âmbito do Poder Executivo federal e dos Tribunais de Contas, como formas de simplificação e de eficiência nos processos de preenchimento e de disponibilização dos dados, e garantir o acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina*

No dia 17 de outubro de 2024, foi realizada a prestação de contas do 2º Bimestre de 2024, a prestação de contas deu-se a partir do demonstrativo, extratos e saldos disponíveis na plataforma SIOPE e das receitas do FUNDEB. Ao abrir o Sistema SIOPE, foi solicitado a confirmação dos dados bancários. Na sequência observou-se as informações declaradas no SIOPE sobre remuneração de alguns servidores, que foram escolhidos de forma aleatória em uma extensa lista nominal, para constata se as informações estão em conformidades.

No Anexo I consta o espelho do Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 2º Bimestre/2024. Neste quadro de despesas do FUNDEB identificamos que foi declarada uma Despesa Liquidada de R\$ 23.443.611,82 (vinte e três milhões quatrocentos e quarenta e três mil seiscientos e onze reais e oitenta e dois centavos) em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, sendo R\$ 18.227.513,03 (dezoito milhões duzentos e vinte e sete mil quinhentos e treze reais e três centavos) para o Ensino Fundamental e R\$ 5.216.098,79 (cinco milhões duzentos e dezesseis mil noventa e oito reais e setenta e nove centavos) para o Ensino Infantil.

No Anexo II consta as despesas feitas com encargos, folhas de pagamentos, férias e fornecedores/ prestadores de serviços do 2º bimestre.

## **ANÁLISE**

Com base na análise das demonstrações contábeis e dos documentos de apoio, concluímos que a gestão dos recursos do FUNDEB no 2º bimestre (março e abril) foi realizada de forma transparente, eficiente e eficaz.

Os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente e os objetivos do FUNDEB, priorizando a melhoria da qualidade da educação básica pública.

As demonstrações contábeis apresentam uma visão clara e precisa da gestão financeira do FUNDEB, permitindo a identificação de áreas de melhoria e a tomada de decisões informadas




## **PARECER**

Com base na análise realizada, emitimos parecer favorável à prestação de contas do 2º bimestre do FUNDEB, considerando que os recursos foram aplicados de forma adequada e transparente.

No campo 19 do RREO do SIOPE onde consta um valor de disponibilidade financeira de 9.986.492,04 foi detectado que não existe e que já vem aparecendo nos RREOS anteriores, o qual houve o questionamento deste colegiado, diante disso foi chamado os técnicos responsáveis para prestar esclarecimentos acerca dessa inconsistência e a qual a mesma já foi comunicada ao FNDE a respeito deste ajuste no sistema, esta observação está registrada em ata durante a análise e aprovação de contas deste colegiado.

Aprovação realizada no dia 17 de outubro de 2024

## ANEXO I

 	
SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO	
 <a href="#">Imprimir</a>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP	
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 2º Bimestre/2024	
R\$ 1,00	
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
<b>1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>36.221.298,80</b>
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	35.591.448,15
<b>1.2 - Complementação da União ao FUNDEB</b>	<b>428.671,06</b>
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	428.671,06
<b>1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB</b>	<b>201.179,59</b>
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	201.179,59
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
<b>1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb</b>	<b>0,00</b>
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA
<b>2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>	<b>23.443.611,82</b>
<b>2.1 - 361 - Ensino Fundamental</b>	<b>18.227.513,03</b>
<b>2.2 - 365 - Ensino Infantil</b>	<b>5.216.098,79</b>
2.2.1 - Creche	1.218.414,90
2.2.2 - Pré-Escola	3.997.683,89
<b>3 - Outras Despesas</b>	<b>8.175.245,51</b>
<b>3.1 - 361 - Ensino Fundamental</b>	<b>6.735.723,62</b>
3.1.1 - Corrente	6.735.723,62
3.1.2 - Capital	0,00
<b>3.2 - 365 - Ensino Infantil</b>	<b>1.439.521,89</b>
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	257.961,74
3.2.1.1 - Corrente	257.961,74

3.2.1.2 - Capital	0,00
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	1.181.560,15
3.2.2.1 - Corrente	1.181.560,15
3.2.2.2 - Capital	0,00
<b>4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)</b>	<b>31.618.857,33</b>

<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADAV EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.443.611,82	0,00	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.401.964,93	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)</b>	<b>32.401.964,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>	Valor
<b>11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	25.054.839,42
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	23.443.611,82
<b>12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)</b>	
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00
<b>13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital</b>	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00
<b>14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício</b>	
14.1 - Exigido (10% de 1)	3.622.129,88
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	3.819.333,87

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) \times 100\%]$	65,50
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%]$	10,54

<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	9.986.492,04
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	36.221.298,80
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.561.845,87
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.645.944,97
23- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	28.645.944,97

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador/CRC	Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XX

## ANEXO II

### Despesas do mês de março

ENTRADAS	
RECEITA	R\$ 7.740.744,66
RENDIMENTOS	R\$ 59.424,90
DIFERENÇA	R\$ -
	<b>R\$ 7.800.169,56</b>
SAÍDAS	
ENCARGOS DA FOLHA_FEVEREIRO	R\$ 2.637.823,78
FOLHA_MARÇO (VALOR LIQUIDO)	R\$ 4.743.139,46
PENSÕES_FOLHA_MARÇO	R\$ 48.571,80
FORNECEDORES/PRESTADORES SERV.	R\$ 1.348.148,10
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 49,17
	<b>R\$ 8.777.732,31</b>
<b>SALDO EM CONTA</b>	<b>-R\$ 977.562,75</b>
<b>SALDO ANTERIOR FEV_2024</b>	<b>R\$ 10.061.582,09</b>
<b>SALDO EM CONTA EM 31/03/2024</b>	<b>R\$ 9.084.019,34</b>

### Despesas do mês de abril

ENTRADAS	
RECEITA	R\$ 8.137.569,28
RENDIMENTOS	R\$ 64.685,79
DIFERENÇA	R\$ -
	<b>R\$ 8.202.255,07</b>
SAÍDAS	
ENCARGOS DA FOLHA_MARÇO	R\$ 2.694.356,29
FOLHA_ABR (VALOR LIQUIDO)	R\$ 5.039.955,35
FOLHA_RESCISÃO_ABR (VALOR LIQUIDO)	R\$ 54.900,08
PENSÕES_FOLHA_ABR	R\$ 53.911,82
FORNECEDORES/PRESTADORES SERV.	R\$ 1.026.630,71
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ -
	<b>R\$ 8.869.754,25</b>
<b>SALDO EM CONTA</b>	<b>-R\$ 667.499,18</b>
<b>SALDO ANTERIOR MAR_2024</b>	<b>R\$ 9.084.019,34</b>
<b>SALDO EM CONTA EM 30/04/2024</b>	<b>R\$ 8.416.520,16</b>

Santana-AP, 17 de outubro de 2024

Jenife de Sousa Rodrigues  
Decreto nº 89/2023  
Presidente do CACS/FUNDEB